ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2656, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a prorrogar contratos de trabalhos e a contraprestação salarial dos Agentes de Combate a Endemias lotados na Secretaria de Saúde.

Art. 1º - Fica autorizada a prorrogação do contrato de trabalho oriundo da Lei 2268 de 10 de agosto de 2021 da Agente **MARION REGINA COSTA**, pelo prazo da estabilidade até 31 de agosto de 2024.

Art. 2º - A referida autorização legislativa deve prever a possibilidade de contraprestação salarial de acordo com os atuais ocupantes do emprego de agente de endemias, desde que a contratada efetivamente desempenhe idênticas funções, como exigido pelo 2º do Art. 461 da CLT.

Art. 3º Após autorização legislativa, seja formalizado aditivo contratual, com expressa referência às alterações promovidas, com o que deverá a requerente anuir;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 21 de fevereiro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:9B68EC49

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 01/03/2024. Edição 3771
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/